



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 043/14

LEI N° 040/14  
DATA 24/04/14

**SÚMULA:** Altera o item I da Lei Municipal n.º 031/2014 e dá outras providências.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº040/14.  
C. Procópio, 24 de abril de 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Art. 1º - O item I da Lei Municipal nº 031/14 passa ter a seguinte redação:

**I – REAJUSTE SALARIAL:** A partir de 1º de março de 2014, o Servidor Público Municipal, assim considerado todo àquele que mantenha vínculo direto com o Município e presta serviço de natureza permanente ou eventual, ativo, inativo ou pensionista, terá o seu salário reajustado em 10%, em sua base salarial. Será concedido aos agentes políticos do Poder Executivo tão somente a recomposição inflacionária do período de Janeiro a Dezembro de 2013.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2014.

\_\_\_\_\_  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº040/14.  
C. Procópio, 24 de abril de 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeito